



**PORTARIA DO CONSELHO DIRETOR Nº 017/2023, DE 03 DE AGOSTO DE
2023.**

Dispõe sobre a designação de colaboradores responsáveis por alimentar e atualizar o sítio eletrônico da FADETEC e garantir a transparência.

O **CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO TECNOLÓGICO - FADETEC**, representado por seu presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, inciso I e IV do seu Estatuto Social, resolve:

Art. 1º - Ficam designados os Srs. **JEFERSSON SILVA LOPES** e **LUCIANA CRISTINA ALVES DE BRITO MOREIRA** como colaboradores responsáveis por alimentar e atualizar o sítio eletrônico da FADETEC no intuito de garantir a transparência e o cumprimento de diretrizes legais, especialmente o previsto no Art. 4º-A da Lei 8.958/94.

Art. 2º - Os colaboradores acima indicados serão responsáveis por encaminhar ao IFNMG todo e qualquer documento/informação que também deva ser publicizado no sítio eletrônico do IFNMG, solicitando sua publicação.

Art. 3º - Os colaboradores serão responsáveis ainda por alimentar e atualizar o sítio eletrônico da FADETEC com informações concernentes ao relacionamento entre a FADETEC e o IFNMG.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria do Conselho Diretor nº 016/2023, de 02 de fevereiro de 2023.

Art. 5º - A presente portaria entra em vigor nesta data.

Salinas – MG, 03 de agosto de 2023.

Rafael Correia de Oliveira
Presidente do Conselho Diretor FADETEC